

ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 25/05/2021
16ª Sessão ordinária



APROVADA
Data: 02/06/2021
18ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Procedente

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 019/2021

**“DISPÕE SOBRE AOBRIGATORIEDADE
DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA
FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Autoria: Vereador José Fabiano Dias de Souza (Fabiano do Gás)

O presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os veículos municipais deverão ser obrigatoriamente identificados, da seguinte forma:

- I - Indicação numérica e logomarca;
- II - Frase com os seguintes dizeres - “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”;
- III - Informações sobre com contatos do Disk denúncia, e ou Ouvidoria.

Parágrafo Único - A logomarca deverá conter as cores oficiais do município constantes no Brasão e na Bandeira do Município.

Art. 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo municipais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adequação aos imperativos desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de março de 2021.


**José Fabiano Dias de Souza
(Fabiano do Gás)
Vereador PSD**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

Os veículos municipais devem ser utilizados, única e obrigatoriamente, para execução dos serviços públicos municipais, vedada a sua utilização para atendimento de interesses particulares.

A identificação dos veículos possibilitará meios de fiscalização, inibindo possíveis desvios de finalidade ou abusos, facultado à população e autoridades a imediata verificação de eventuais ocorrências ilícitas, passíveis de denúncia e penalização aos infratores da lei.

O projeto também impedirá que os gestores pintem os adesivos de identificação dos veículos oficiais com cores partidárias, pois tais adesivos deverão conter as cores oficiais do município.

Este projeto de lei busca assegurar a adequada utilização de veículos do Poder Público, em respeito aos cidadãos contribuintes, merecendo dos dignos Edis todo o empenho para sua aprovação.

Alto Araguaia, 01 de março de 2021.

**José Fabiano Dias de Souza
(Fabiano do Gás)
Vereador PSD**